PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 214 /2026

Considerando que o lúpus constitui uma doença autoimune crônica, de caráter inflamatório, que pode acometer múltiplos órgãos e sistemas, com impacto significativo na qualidade de vida dos pacientes;

Considerando que a doença apresenta curso variável, com períodos de atividade e remissão, podendo evoluir com complicações graves quando não diagnosticada e tratada precocemente;

Considerando que o lúpus acomete predominantemente mulheres em idade produtiva, mas também pode afetar crianças, idosos e indivíduos de diferentes grupos sociais, exigindo atenção contínua dos serviços de saúde;

Considerando que a falta de informação e o desconhecimento sobre os sinais e sintomas da doença contribuem para o diagnóstico tardio, aumento das complicações e sobrecarga do sistema de saúde;

Considerando que campanhas educativas acessíveis e amplamente divulgadas contribuem para o reconhecimento precoce dos sintomas, adesão ao tratamento e melhoria da qualidade de vida dos pacientes;

Considerando que a disponibilização de materiais informativos em locais de grande circulação, como unidades de saúde, escolas, transporte público e centros comunitários, amplia o alcance das ações de promoção à saúde;

Considerando que tais materiais podem conter orientações claras e baseadas em evidências, como:

- reconhecimento de sinais e sintomas iniciais, como fadiga persistente, dores articulares, lesões cutâneas (especialmente em face), febre de origem indeterminada e queda de cabelo;
- importância do acompanhamento médico regular e diagnóstico precoce;

- adesão ao tratamento medicamentoso conforme prescrição;
- medidas de proteção, como uso de protetor solar e controle de fatores desencadeantes;
- identificação de sinais de alerta, como agravamento das dores, alterações renais, dispneia, alterações neurológicas e necessidade de busca imediata por atendimento médico;

Considerando que ações preventivas e educativas possuem baixo custo operacional e alto impacto na redução de complicações, internações e na melhoria da qualidade de vida da população;

Considerando, ainda, que a integração entre o poder público, profissionais de saúde e sociedade civil é fundamental para o enfrentamento das doenças autoimunes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, fixação e distribuição de cartilhas educativas voltadas à conscientização do lúpus, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação.

.

Salvador, 04 de maio de 2026.

FELIPE SANTANA

VEREADOR